



PORTARIA Nº 315 DE 23 DE ABRIL DE 2025 – GAB.PREF

EMENTA: Dispõe sobre a designação de Servidores para desempenhar controle, acompanhamento e alimentação de informações relativas ao Portal de Transparência do Município dentro de suas respectivas competências e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79 da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidos como responsáveis pelo Site Eletrônico e Portal da Transparência do Município, os servidores abaixo designados:

RELAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL POR DEPARTAMENTO/SETOR:

Secretaria da Chefia de Gabinete / Ouvidoria Municipal

VINICIUS PAZ DO NASCIMENTO SOARES

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I / OUVIDOR MUNICIPAL

MATRÍCULA: 49.562

Secretaria de Educação e Esportes

JACKSON ANTONIO BARBOSA

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

MATRÍCULA: 48.683

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

ANDERSON GAMARRA ARAÚJO RODRIGUES

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO

MATRÍCULA: 48.818-5

Departamento De Tributação

MARIA ALCIONE PEREIRA RAMOS RAMALHO

CARGO: DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL

MATRÍCULA: 47.083

Superintendência De Recursos Humanos

ANDRÉA FRANÇA FREIRE

CARGO: SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

MATRÍCULA: 48.835

Secretaria Especial de Gestão e Convênios:

ANA CARMELLE DA SILVA ARRUDA

CARGO: ASSESSORA TÉCNICA DE GESTÃO

MATRÍCULA: 47.430-5

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
GABINETE DA PREFEITA



Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

MARIA VITÓRIA CHAVES DA SILVA
CARGO: ASSESSORA TÉCNICA DE GESTÃO
MATRÍCULA: 51.748

Procuradoria Geral Do Município

LILIANE NÍVIA DE SANTANA SILVA
CARGO: ASSESSOR JURÍDICO II
MATRÍCULA: 51.739

Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca.

ANTÔNIO FERNANDO MATEUS DA SILVA JUNIOR
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MATRÍCULA: 49.850

Secretaria Municipal De Saúde

MILENE LEANDRO DOS SANTOS
CARGO: GESTOR DE NÚCLEO
MATRÍCULA: 48.585

RESPONSÁVEL SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DEPARTAMENTO/SETOR.

Superintendência de Gestão e Tecnologia

ANDERSON IZIDORO DA SILVA
CARGO: SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E TECNOLOGIA
MATRÍCULA: 49.902

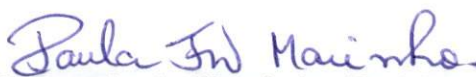
Art. 2º Os servidores acima listados ficam responsáveis por acompanhar, inserir, prestar informações e, apresentar documentos que sejam de suas respectivas competências relativos ao Sítio Oficial e Portal da Transparência do Município.

Art. 3º Cabe a todos servidores e departamentos envolvidos prezar pela observância das obrigações contidas nas: Lei Municipal 898 de 2019 – LAI Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/00, art. 48 e 48-A, Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, Resolução TC nº 157/2021, que dispõe sobre a transparência pública a ser observada pelas unidades jurisdicionadas do TCE-PE e outras correlatas.

Art. 4º Fica determinado as Secretarias Municipais a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a contar de 03 de fevereiro de 2025, para todos os fins legais, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 23 de abril de 2025.


Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE